



LEI N. 2.708/2.006

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Sr. José Eduardo da Costa”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

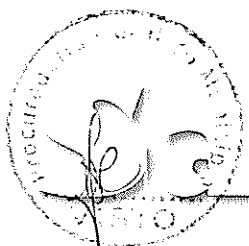
Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Sr. José Eduardo da Costa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 16 de novembro de 2006.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

